

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO
COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO**

BRA/13/008 - S ____



**FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO ESTRATÉGICA
DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SURINAME**

BRASIL – SURINAME

Projeto elaborado em Outubro de 2015

BASE LEGAL:

- Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname em 22 de junho de 1976 e promulgado em 23 de novembro de 1976.

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- a) **Título:** Fortalecimento institucional para gestão estratégica dos recursos hídricos no Suriname
- b) **Validade:** 24 meses, a partir da data de assinatura deste projeto.
- c) **Custo estimado:**

	USD
a) Governo do Brasil por meio do projeto BRA/13/008 – Implementação de Projetos com a América Latina, África e a CPLP	49.812,00
b) Governo do Brasil através da Agência Nacional de Águas (ANA)	9.600,00
c) Governo do Suriname através do Ministério de Recursos Naturais do Suriname	3.000,00
TOTAL DO PROJETO	62.412,00

II. O PROJETO

1. DADOS DAS INSTITUIÇÕES

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA NO SURINAME:

Nome: Ministério de Recursos Naturais (Min. NR)

Endereço: Mr. Dr. J.C. de Mirandastraat 11-15

Cidade: Paramaribo

País: Suriname

Telefone: (597) 477487 / (597) 474666

Nome do Diretor da Instituição: Desempenhando a função de interino: Mr.E.Paal

Nome da Responsável pelo Projeto: Mrs. Rathna Kewal BSc.

Telefone/e-mail do Responsável pelo Projeto: (597) 477487 / (597) 474666

1.2. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA NO BRASIL:

Nome: Agência Nacional de Aguas (ANA)

Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco M

Cidade: Brasília

País: Brasil

Telefone: 55 51 2109-5534

Nome do Diretor da Instituição: Vicente Andreu Guillo

Nome do Responsável pelo Projeto: Luiz Amore

Telefone/e-mail do Responsável pelo Projeto: luiz.amore@ana.gov.br

1.3. DADOS DA INSTITUIÇÃO COORDENADORA NO SURINAME:

Nome: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Endereço: Lim A Po straat 25

Cidade: Paramaribo

País: Suriname

Telefone: (597) 471209/ (597) 471756

Nome da Diretora da Instituição: Ellen Naarendorp

Nome da Responsável pelo Projeto: Juanita Lont

Telefone/e-mail do Responsável pelo Projeto: grens.buurlanden@gmail.com

1.4. DADOS DA INSTITUIÇÃO COORDENADORA NO BRAZIL:

Nome: Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Endereço: SAF Sul Quadra 2, Lote 2, Bloco B. Ed. Via Office, 4º andar

Código postal: 70070-080

Cidade: Brasília

País: Brasil

Telefone: 55-61-2030-6881 / 2030-9355

Fax: 55-61-2030-9350

Nome do Diretor da Instituição: Embaixador João Almino de Souza Filho.

Nome da Coordenadora Geral da Área Técnica: Maria Augusta Montalvão Ferraz.

Nome do Responsável pelo Projeto: Wolney Matos de Andrade.

E-mail: wolney.andrade@abc.gov.br; mariaaugusta.ferraz@abc.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diagnóstico da situação

O Suriname faz fronteira com a Guiana a oeste, com a Guiana Francesa a leste e com o Brasil ao sul. As fronteiras atuais são os rios Courantyne e Marowijne a oeste e leste, respectivamente, e na divisa da captação com a bacia do Amazonas ao sul. O Suriname tem o Oceano Atlântico por fronteira setentrional e possui uma área de 163.270 km², dos quais 80% são de floresta tropical.

O Suriname está dividido em 10 distritos; Marowijne, Commewijne, Paramaribo, Wanica, Saramacca, Coronie, Nickerie, Para, Brokopondo e Sipaliwini.

O Suriname tem um clima tropical, com quatro estações:

- uma curta estação chuvosa de dezembro até o início de fevereiro;
- uma curta estação seca do início de fevereiro ao final de abril;
- uma longa estação chuvosa do final de abril a meados de agosto;
- e uma estação de seca de meados de agosto ao início de dezembro.

A precipitação média anual varia de 1.950 mm no oeste do país atingindo até 3.000 mm na região central. A média de precipitação em Paramaribo é de 2.250 mm.

As temperaturas são elevadas durante todas as estações com apenas uma pequena variação na temperatura anual média do ar. A humidade média varia de 80 a 90% nas regiões costeiras, baixando para 70 a 80% no Centro e no Sul do país.

A velocidade do vento média é cerca de 2 m/seg. Durante o longo período de seca os ventos podem alcançar de 5,5 a 8,0 m/seg. durante o dia, baixando para zero durante noite e a madrugada, especialmente no interior do país.

O Suriname pode ser dividido em quatro grandes zonas ecológicas. De norte a sul do país, as áreas são as seguintes:

- Planície costeira de formação recente;
- Planície costeira de formação antiga;
- Savana ou Cinturão Zanderij;
- Planalto residual do interior.

Sete grandes rios abastecem o Suriname, todos fluindo para o norte para desembocar no Oceano Atlântico. Os rios Corantijn e Marowijne percorrem 58% do país e formam as fronteiras ocidental e oriental, respectivamente, e as suas bacias hidrográficas compõem a fronteira sul com o Brasil. Os rios Suriname, Saramacca e Coppename abastecem a área central e suas cabeceiras nascem no planalto sul. O Rio Commewijne juntamente com seu afluente, o Rio Cottica e o Rio Nickerie com seu afluente Maratakka são os únicos rios que fluem por toda a extensão da zona costeira.

Recursos hídricos: Pântanos

Os pântanos são encontrados na planície costeira jovem e correspondem a cerca de 8% por cento do território surinamês. Os pântanos salino-salobros incluem pântanos/zonas húmidas em uma área relativamente pequena ao longo da costa. Os pântanos de água doce estão ao sul da fronteira de pântano de água salino-salobra. Os principais pântanos de água doce fornecem recursos hídricos significativos.

Os demais pântanos de água doce também têm potencial para o abastecimento de água potável. No entanto, a maioria dos pântanos é usada para fins de irrigação. O desenvolvimento futuro de terras agrícolas, particularmente no noroeste do país, pode vir a limitar a disponibilidade de água destes pântanos.

Na área costeira, rochas pré-cambrianas são encontradas abaixo de formações sedimentares soltas do período Terciário, com uma profundidade de mais de 2.000 m ao longo da costa. Com o passar do tempo e localização, esses sedimentos foram depositados em diferentes tipos de ambiente, afetando o conteúdo litológico e hídrico. Assim, sua espessura e permeabilidade variam muito, sem qualquer indício na superfície com relação ao teor de sal das águas subterrâneas no sistema poroso.

A configuração geológica é bastante complexa, mas pode ser resumida conforme o contato com rochas pré-cambrianas na superfície (da formação mais antiga a mais jovem):

- Formação Nickerie do Cretáceo Superior.
- Baixa Formação Onverdacht do Paleoceno.
- Formação Superior Onverdacht do Eoceno.
- Formação arenosa do Oligoceno.
- Formação Coesewijne do Mioceno.
- Formação Zanderij do Plioceno.
- Formação Coropina do Pleistoceno.
- E finalmente Formação de Demerara do Oloceno ou recente.

Subunidades permeáveis, que correspondem a aquíferos, são encontradas em quase todas estas formações. A formação Demerara é quase impermeável, mas descontínua. A Formação Coropina, encontrada na Costa em formações jovens e antigas, contém algumas unidades permeáveis que podem atuar como aquíferos descontínuos, permitindo a recarga se houver afloramento. Mas por estar em contato com sistemas de drenagem superficiais, normalmente desembocam rapidamente nos corpos de água superficiais. Apenas as formações A-arenosa, Coesewijne e Zanderij podem ser considerados como grandes aquíferos, já que contêm água potável. Mas a Formação Zanderij é o único afloramento geológico no Cinturão de Savana. Suas subunidades permeáveis correspondem a um grande aquífero e podem ser recarregadas. Por causa do contexto hidro geológico, a água de recarga é rapidamente escoada para o sistema de água de superfície e contribui apenas parcialmente para a recarga da extensão mais profunda do aquífero.

A disponibilidade de águas subterrâneas não chega realmente a ser uma preocupação nos próximos 15 anos. Mas, em longo prazo, a expressão "limite seguro de utilização" é na verdade inadequada já que os aquíferos A- Arenoso e Coesewijne são aquíferos confinados profundos, com extensão limitada, o que significa que ficam sem recarga. Normalmente a expressão "limite seguro de utilização" é de fato seguro quando é inferior à recarga de água renovável. Isto não se aplica nem para o Coesewijne e nem para o A-Arenoso, já que estes aquíferos estão confinados.

Cerca de 85% da exploração das águas subterrâneas ocorre atualmente na região da grande Paramaribo, com grupos de poços localizados nos distritos de Commewijne, Paramaribo, Wanica, Para e Saramacca, no montante de 5.300 m³/hr e divididos nos três principais aquíferos conforme descrito a seguir:

A-Arenoso : 2,700 m³/hr;

Coesewijne : 740 m³/hr;

Zanderij : 1,800 m³/hr.

2.2 A experiência brasileira e o marco institucional

A Agência Nacional de Águas – ANA, responsável pela implementação da política nacional de recursos hídricos, representa, em nível federal, a autoridade reguladora dos usos dos recursos hídricos, com atribuições para outorgar e supervisionar direitos de uso, desenvolver planos de bacia, emitir normas, implementar a rede nacional de informação hidrometeorológica, coordenar o sistema nacional de informação sobre os recursos hídricos, supervisionar a operação dos reservatórios, incluindo a geração de energia, e monitorar eventos críticos relativos a inundações e a secas.

Nesse cenário, a experiência brasileira no presente projeto incluirá o compartilhamento de conhecimentos nas ações afetas ao marco legal e institucional do setor assim como o apoio na proposição de instrumentos

destinados a alcançar a sustentabilidade do setor em longo prazo, a eficácia e eficiência na prestação de serviços, a qualidade e segurança da gestão de recursos hídricos.

As ações de cooperação técnica prestada pela ANA a instituições surinameses se inserem no programa oficial de apoio do governo brasileiro a países em desenvolvimento em temas de excelência da agenda bilateral e regional como a gestão de recursos hídricos. No caso dos países com os quais o Brasil não faz fronteira hídrica as ações de cooperação concentram-se em atividades de capacitação de recursos humanos e intercâmbio de informações técnicas em temas de interesse da ANA. Os resultados obtidos, em face da ampla gama de instituições envolvidas neste e em outros países, contribuem de forma significativa para os aportes da ANA em suas atribuições institucionais junto aos entes do SINGREH, notadamente pelas diferentes experiências temáticas e abordagens diferenciadas dentro da gestão de recursos hídricos.

2.3 A experiência surinamesa e o marco institucional

O Suriname possui abundantes fontes de águas superficiais e subterrâneas. Apesar da riqueza deste recurso precioso, o setor hídrico do Suriname é deficitário por não contar com um marco jurídico, institucional e regulamentar. Para agravar, a gestão dos recursos hídricos é descoordenada, com demanda hídrica competitiva, conhecimentos e capacidades limitados para governabilidade e gestão do setor, baixa prestação de serviços para o interior e certas partes das zonas costeiras, além das dificuldades financeiras recorrentes.

O Ministério dos Recursos Naturais é responsável pela gestão dos recursos hídricos. No entanto, um número de agências governamentais e instituições, sem funções definidas, está envolvida na preservação e monitoramento dos recursos.

No que diz respeito ao abastecimento de água, os principais atores do setor no Suriname são: 1) a NV Surinaamsche Waterleiding Maatschappij (Companhia de Águas do Suriname - SWM), que abastece a grande Paramaribo e algumas áreas costeiras, e 2) o Dienst Watervoorziening (Serviço de Fornecimento de Águas do Ministério de Recursos Naturais - NH / DWV) que atende o restante do litoral, bem como alguns vilarejos do interior do país.

O marco legislativo é insuficiente para a gestão e preservação dos recursos hídricos e abastecimento. Atualmente três documentos foram preparados para aprovação pelo governo. Porém, eles tratam apenas parte das questões relevantes.

No momento, não há nenhuma lei que regule o setor hídrico de forma abrangente. As propostas de leis relacionadas abordam o setor de forma fragmentada e não tratam de questões como a gestão dos recursos hídricos, alocação de água ou preservação de águas superficiais. Além disso, questões como os direitos de concessão, o envolvimento do setor privado, a criação de comitês de bacias hidrográficas e de resolução de litígios também não são abordadas em nenhuma legislação. Igualmente, não há nenhum documento de política que aborde o setor.

A responsabilidade pela gestão dos recursos hídricos do Suriname bem como a regulamentação do setor é compartilhada por diversas agências governamentais e instituições. Apesar do número de atores, funções tais como a formulação de políticas, avaliação e preservação de recursos hídricos, a repartição equitativa dos recursos, licenciamento, monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços, coleta de dados e informação de gestão e a coordenação com outras partes interessadas estão sendo gravemente negligenciadas.

2.4 Descrição do Projeto

Através da ANA, o projeto visa proporcionar assistência técnica ao Suriname para a criação e gestão de um setor hídrico sustentável e eficiente.

2.5 Beneficiários do Projeto

Dentre os beneficiários estão os seguintes:

- Ministério de Recursos Naturais
- Ministério do Desenvolvimento Regional
- Ministério da Agricultura
- Ministério de Obras Públicas
- Ministério de Saúde Pública
- Companhia de Águas do Suriname – SWM
- Serviço de Fornecimento de Água - DWV
- Instituto Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Suriname – NIMOS
- E outras instituições relacionadas, como o Conselho de Água de Nickerie (OWMCP), o Fórum Nacional de Águas (ONG) e outros.

2.6 Situação esperada ao término do projeto

Ao final do projeto:

- O Ministério dos Recursos Naturais terá elementos-chave para preparar propostas na gestão hídrica;
- Instituições nacionais estarão envolvidas na avaliação das principais questões relacionadas aos recursos hídricos no Suriname;
- Sugestões e comentários terão sido coletados a fim de ajustar e aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos proposta;
- Um panorama geral das possibilidades de gestão de recursos hídricos será elaborado;
- Uma equipe técnica de instituições relacionadas ao setor será capacitada;
- Uma rede entre o Ministério dos Recursos Naturais e a ANA será estabelecida

3. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO:

O objetivo deste projeto é de revisar o marco legislativo, institucional e regulamentar existente e propor instrumentos destinados a alcançar a sustentabilidade do setor em longo prazo, a eficácia e eficiência na prestação de serviços, a qualidade e segurança da água potável e o acesso equitativo.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Identificar os principais atores na gestão de recursos hídricos no Suriname
2. Promover o intercâmbio de conhecimentos entre instituições de recursos de hídricos do Suriname e do Brasil;
3. Facilitar um diálogo entre os atores nacionais do setor sobre uma estratégia para os recursos hídricos;
4. Acompanhar a implementação das medidas acordadas para estabelecer uma Estratégia Nacional de Recursos Hídricos;
5. Promover capacitação em estratégias e governança de recursos hídricos.

5. RESULTADOS ESPERADOS PARA O PROJETO:

- R1. Atores e possíveis áreas de conflitos relativos à gestão da água identificados no Suriname.
 R2: Principais fatores para um modelo de gestão estratégica dos recursos hídricos do Suriname identificados.
 R3. Proposta para a próxima fase da cooperação elaborada.

6. ATIVIDADES:

Resultado 1: Atores e possíveis áreas de conflitos relativos à gestão da água identificados no Suriname.

Produto 1: Informações gerais sobre os atores e questões relativas à gestão dos recursos hídricos no Suriname.

A.1.1: Compartilhar documentos sobre questões relativas aos recursos hídricos e seus principais conflitos no Suriname.

Responsável: Ministério dos Recursos Naturais e ANA

Duração prevista: 90 dias

Lugar (cidade/país): por correspondência

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, funcionários de instituições nacionais de águas, Conselho de Águas de Níkerie, *Overliggend Waterschap* MCP - OWMCP (Agência de Gestão de Recursos Hídricos), Fórum Nacional de Águas - ONG e técnicos da ANA.

Custos: sem custos

A.1.2: Reunir com as instituições nacionais de águas para identificar os atores e suas principais funções na gestão dos recursos hídricos no Suriname.

Responsável: Ministério dos Recursos Naturais

Duração prevista: 2 dias

Lugar (cidade/país): Paramaribo, Suriname

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, funcionários de instituições nacionais de águas, por exemplo, *Surinaamsche Waterleiding Maatschappij* – SWM (Companhia de Águas do Suriname), *Dienst Watervoorziening* – DWV (Serviço de Fornecimento de Água), *Nationaal Instituut voor Milieu en Ontwikkeling in Suriname* - NIMOS (Instituto Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Suriname), Conselho de Águas de Níkerie, *Overliggend Waterschap* MCP - OWMCP (Agência de Gestão de Recursos Hídricos), Fórum Nacional de Águas – ONG, entre outras, e técnicos da ANA.

Custos:

CUSTOS	FONTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO (USD)
71.605 - Passagens	ABC	USD 1.500 x 3 pessoas = 4.500
71.615 - Diárias	ABC	USD 184 x 3 pessoas x 6 dias = 3.312
71.305 - Horas técnicas	ANA	USD 100 x 8 dias x 3 pessoas = 2.400
	TOTAL	US\$ 10.212,00

Resultado 2: Principais fatores para um modelo de gestão estratégica dos recursos hídricos do Suriname identificados.

Produto 2: Versão preliminar da Estratégia Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos do Suriname.

A.2.1: Apresentar a política de gestão de recursos hídricos implementada no Brasil e identificar as necessidades e oportunidades relativas à gestão de recursos hídricos e estratégias de capacitação.

Responsável: ANA

Duração prevista: 5 dias

Lugar (cidade/país): Brasília, Brasil

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, funcionários de instituições nacionais de águas, por exemplo, *Surinaamsche Waterleiding Maatschappij* – SWM (Companhia de Águas do Suriname), *Dienst Watervoorziening* – DWV (Serviço de Fornecimento de Água), *Nationaal Instituut voor Milieu en Ontwikkeling in Suriname* - NIMOS (Instituto Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Suriname), Conselho de Águas de Níkerie, *Overliggend Waterschap* MCP - OWMCP (Agência de Gestão de Recursos Hídricos), Fórum Nacional de Águas – ONG, entre outras.

Custos:

CUSTOS	FONTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO (USD)
71.605 - Passagens	ABC	USD 1.500 x 8 pessoas = 12.000
71.615 - Diárias	ABC	USD 192 x 8 pessoas x 9 dias = 13.824
71.305 - Horas técnicas	ANA	USD 100 x 10 dias x 3 pessoas = 3.000
	TOTAL	US\$ 28.824,00

A.2.2: Realizar uma conferência em Paramaribo para discutir as necessidades, oportunidades e mecanismos de coordenação relativos à gestão dos recursos hídricos no Suriname.

Responsável: *Ministerie van Natuurlijke Hulpbronnen* - Min NH (Ministério dos Recursos Naturais)

Duração prevista: 1 dia

Lugar (cidade/país): Paramaribo, Suriname

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, funcionários de instituições nacionais de águas, por exemplo, *Surinaamsche Waterleiding Maatschappij* – SWM (Companhia de Águas do Suriname), *Dienst Watervoorziening* – DWV (Serviço de Fornecimento de Água), *Nationaal Instituut voor Milieu en Ontwikkeling in Suriname* - NIMOS (Instituto Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Suriname), Conselho de Águas de Nikerie, *Overliggend Waterschap MCP* - OWMCP (Agência de Gestão de Recursos Hídricos), Fórum Nacional de Águas – ONG, entre outras.

Custos:

CUSTOS	FONTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO (USD)
71.605 - Passagens	ABC	USD 1.500 x 3 pessoas = 4.500
71.615 - Diárias	ABC	USD 184 x 3 pessoas x 5 dias = 2.760
74.500 - Logística	Min NH	USD 3.000
71.305 - Horas técnicas	ANA	USD 100 x 3 pessoas x 6 dias = 1.800
	TOTAL	US\$ 12.060,00

A.2.3: Realizar uma reunião em Paramaribo para discutir os resultados da conferência, oportunidades e mecanismos nacionais de coordenação relativos à estratégia de recursos hídricos do Suriname.

Responsável: Ministério dos Recursos Naturais

Duração prevista: 1 dia (subsequente à atividade anterior; sem custos com passagens)

Lugar (cidade/país): Paramaribo, Suriname

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, funcionários de instituições nacionais de águas, por exemplo, *Surinaamsche Waterleiding Maatschappij* – SWM (Companhia de Águas do Suriname), *Dienst Watervoorziening* – DWV (Serviço de Fornecimento de Água), *Nationaal Instituut voor Milieu en Ontwikkeling in Suriname* - NIMOS (Instituto Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Suriname), Conselho de Águas de Nikerie, *Overliggend Waterschap MCP* - OWMCP (Agência de Gestão de Recursos Hídricos), Fórum Nacional de Águas – ONG, entre outras.

Custos:

CUSTOS	FONTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO (USD)
71.615 - Diárias	ABC	USD 184 x 3 pessoas x 1 dia = 552

71.305 - Horas técnicas	ANA	USD 100 x 2 dias x 3 pessoas = 600
	TOTAL	US\$ 1.152,00

Resultado 3: Proposta para a próxima fase da cooperação elaborada.

Produto 3: Proposta para a próxima fase do projeto, incluindo capacitação.

A.3.1: Realizar reunião para acompanhamento da implementação das ações relativas à estratégia de recursos hídricos do Suriname, conforme acordadas.

Responsável: Ministério dos Recursos Naturais

Duração prevista: 2 dias + 1 preparação

Lugar (cidade/país): Paramaribo, Suriname

Participantes: Ministério dos Recursos Naturais, principais instituições nacionais de águas.

Custos:

CUSTOS	FONTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO (USD)
71.605 - Passagens	ABC	USD 1.500 x 3 pessoas = 4.500
71.615 - Diárias	ABC	USD 184 x 3 pessoas x 7 dias = 3.864
71.305 - Horas técnicas	ANA	USD 100 x 6 dias x 3 pessoas = 1.800
	TOTAL	US\$ 10.164,00

A.3.2 Avaliar a necessidade de capacitação em gestão de recursos hídricos e preparar um programa de treinamento para ser implementado na próxima fase.

Responsável: ANA

Duração prevista: 3 meses

Lugar (cidade/país): Suriname e Brasília

Participantes: ANA e Ministério dos Recursos Naturais

Custos: sem custos

7. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

A apresentação da experiência brasileira e das melhoras práticas dos dois países será uma excelente oportunidade para discutir os principais aspectos relativos à gestão dos recursos hídricos no Suriname. A reunião com todos os ministérios pertinentes, usuários e a sociedade civil permitirá discutir o estado da arte relativo ao conhecimento sobre a disponibilidade de recursos hídricos e seus potenciais problemas. A partir do sistema de gestão e dos instrumentos técnicos do processo implementado no Brasil, as instituições e técnicos surinameses terão a oportunidade de tratar sobre alguns problemas atuais relativos a esses pontos.

Os técnicos nacionais necessitarão preparar e compartilhar informações ao longo de todo o projeto. Documentos técnicos, agendas de reuniões e informações sobre processos operacionais deverão ser encaminhados a cada parte antecipadamente, conforme os períodos acordados entre a ABC e o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Após a conclusão de cada atividade e do término do projeto, espera-se que as duas partes recebam um relatório final com as informações e as principais recomendações tratadas durante o processo.

8. SUSTENTABILIDADE:

O Ministério dos Recursos Naturais poderá convidar os ministérios, as instituições, os usuários e a sociedade civil envolvidos na questão para discutir a gestão dos recursos hídricos no Suriname e para participar

no Projeto. O grupo de trabalho responsável pelo projeto deverá ter competência para executar as atividades e implementar as decisões relativas à presente cooperação.

Além disso, com vistas a conferir sustentabilidade à iniciativa, os produtos entregues pelo presente projeto (informações gerais sobre os atores e questões relativas à gestão dos recursos hídricos no Suriname; a versão preliminar da Estratégia Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos do Suriname; e a proposta para a próxima fase do projeto, incluindo capacitação) serão validados pelas duas partes, considerando-se a viabilidade de uma eventual continuação da cooperação.

9. RISCOS:

Os principais riscos referem-se a alterações na base legal e da estrutura do ministério durante a implementação do Projeto:

- A obtenção de informações poderá complicar-se, se estas forem de difícil acesso e/ou não forem confiáveis. Com coleta antecipada de dados, bem como, caso necessário, tomada de decisões sobre os meios para a realização de tal atividade e sobre onde poderão ser obtidos os dados, tal risco poderá ser reduzido.
- No escopo do projeto, haver tempo insuficiente ou pouca oportunidade para realização de pesquisas adicionais que forem necessárias. Caso ocorra, deverá ser considerada a participação de uma terceira parte para viabilizar esses estudos. Em relação a estudos de longo prazo, poderá ser considerada a apresentação dos resultados em uma fase posterior, em uma atualização do plano de gestão.
- Se o plano de gestão não for realizado dentro da organização, ele surtirá pouco ou nenhum efeito. Através de um trabalho de comunicação e de treinamento exaustivo, tal risco poderá ser reduzido.
- A implementação do plano de monitoramento poderá complicar-se em virtude de conhecimento insuficiente sobre técnicas correlatas. Novamente, os funcionários envolvidos receberão treinamento, com vistas a minimizar tal risco.
- A distância entre a equipe do projeto no Suriname e o representante da ANA é fisicamente grande. Por meio de visitas, e-mail/telefonemas/Skype, as atividades poderão ser realizadas para consultas e planejamento, de maneira frequente, com a finalidade de discutir o andamento e possíveis problemas.
- O uso de banco de dados e o plano de monitoramento deverão ser realizados nos estágios iniciais do projeto. Quando houver demora na decisão sobre escolhas óbvias, o planejamento do projeto poderá vir a não ser realizado.
- Resposta inadequada ou nenhuma a solicitações, por exemplo, de dados, informações, documentos, de outros atores.
- Com vistas a reduzir os riscos, as instituições executoras também poderão realizar esforços para manter os pontos focais e as equipes de trabalho envolvidas nas atividades do Projeto.

10. GESTÃO E MONITORAMENTO:

O Projeto será monitorado e avaliado por meio de relatórios a serem entregues após a conclusão de cada atividade e por meio dos produtos previstos, os quais serão apresentados pelas instituições coordenadoras. Por solicitação de qualquer das partes, serão prestadas informações sobre a etapa de implementação do projeto. As instituições executoras também fornecerão informação sobre a implementação que lhes compete, previamente às reuniões bilaterais do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica.

11. MATRIZ LÓGICA:

Resultado 2: Principais fatores para um modelo de gestão estratégica dos recursos hídricos do Suriname identificados.	33.636,00	5.400,00	3.000,00	42.036,00
Resultado 3: Proposta para a próxima fase da cooperação elaborada.	8.364,00	1.800,00	0,00	10.164,00
Total	49.812,00	9.600,00	3.000,00	62.412,00

14. INSUMOS:

Documentação sobre o cenário político, técnico e institucional do setor de recursos hídricos do Suriname
 Equipe técnica e de apoio, infraestrutura, veículos para deslocamento técnico
 Material técnico e de apoio às reuniões

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Ao Governo do Suriname, por intermédio do Ministério dos Recursos Naturais da República do Suriname, cabe:

- a) Apoiar e executar o presente projeto;
- b) Fornecer apoio logístico aos especialistas brasileiros no Suriname;
- c) Garantir o desenvolvimento técnico das atividades, por meio da designação de técnicos e especialistas para os trabalhos acordados;
- d) Providenciar infraestrutura e apoio logístico para os treinamentos;
- e) Manter relação próxima com a instituição coordenadora surinamesa no decorrer do projeto, através de correspondência oficial a ser encaminhada por meio desta;
- f) Manter relação próxima com a instituição executora brasileira;
- g) Receber e avaliar propostas apresentadas pelo Governo brasileiro;
- h) Manter os salários e outros benefícios funcionais dos funcionários surinameses envolvidos no projeto;
- i) Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul no decorrer da execução do presente Instrumento;
- j) Monitorar o desenvolvimento das atividades técnicas e informar qualquer eventualidade à instituição coordenadora surinamesa.
- k) Elaborar relatórios de missão e encaminhá-los à instituição coordenadora surinamesa, no prazo máximo de 30 dias após a conclusão de cada atividade;
- l) Contatar a instituição coordenadora surinamesa para esclarecer possíveis dúvidas sobre a implementação do presente instrumento;
- m) Garantir a execução das atividades sob sua responsabilidade.

2. Ao Governo do Brasil, por intermédio da Agência Nacional de Águas (ANA), cabe:

- a) Apoiar e executar o presente projeto;
- b) Fornecer apoio logístico aos especialistas surinameses no Brasil;
- c) Garantir o desenvolvimento técnico das atividades, por meio da designação de técnicos e especialistas para os trabalhos acordados;
- d) Providenciar infraestrutura e apoio logístico para os treinamentos;
- e) Manter relação próxima com a instituição coordenadora brasileira no decorrer do projeto, através de correspondência oficial a ser encaminhada por meio desta;
- f) Manter relação próxima com a instituição executora surinamesa;
- g) Receber e avaliar propostas apresentadas pelo Governo surinamês;
- h) Manter os salários e outros benefícios funcionais dos funcionários brasileiros envolvidos no Projeto;
- i) Cumprir todas as normas e procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul no decorrer da execução do presente instrumento;
- j) Monitorar o desenvolvimento das atividades técnicas e informar qualquer eventualidade à instituição coordenadora brasileira.

- k) Elaborar relatórios de missão e encaminhá-los à instituição coordenadora brasileira, no prazo máximo de 30 dias após a conclusão de cada atividade;
- l) Contatar a instituição coordenadora brasileira para esclarecer possíveis dúvidas sobre a implementação do presente instrumento;
- m) Garantir a execução das atividades sob sua responsabilidade.

3. Ao Governo do Suriname, por intermédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Suriname, cabe:

- a) Coordenar a implementação do presente projeto;
- b) Articular-se com as partes envolvidas na implementação do presente projeto, sempre que forem necessárias modificações e ajustes indispensáveis à adequada execução das atividades;
- c) Receber relatórios das instituições parceiras, com vistas a monitorar e avaliar os trabalhos em andamento;
- d) Manter relação próxima com a instituição coordenadora brasileira, com vistas ao monitoramento do presente projeto.

4. Ao Governo do Brasil, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação, cabe:

- a) Coordenar a implementação do presente projeto;
- b) Pagar os custos de implementação de sua responsabilidade, conforme definidos no presente documento;
- c) Articular-se com as partes envolvidas na implementação do presente projeto, sempre que forem necessárias modificações e ajustes indispensáveis à adequada execução das atividades;
- d) Receber relatórios das instituições parceiras, por meio da Embaixada do Brasil em Paramaribo, com vistas a monitorar e avaliar os trabalhos em andamento;
- e) Manter relação próxima com a instituição coordenadora surinamesa, com vistas ao monitoramento do presente projeto.

16. NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS:

As normas e procedimentos administrativo-financeiros aplicáveis são os que constam do Manual de Gestão de Cooperação Técnica Sul-Sul.

A documentação original deverá permanecer com a ABC, que a disponibilizará às instituições brasileiras de auditoria e controle, assim como à auditoria internacional.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Sobre as modificações a serem introduzidas no Projeto:

- a) a ABC poderá realizar revisão unilateral do Projeto, com vistas a:
 - [i] prorrogação do prazo;
 - [ii] incremento dos recursos destinados às ações de cooperação, a ser refletido no orçamento do projeto, desde que não resulte em ônus às demais instituições participantes.
- b) Com relação às demais cláusulas do projeto e, após serem escutadas as partes, por escrito, a ABC realizará a devida revisão e enviará cópias a todas as instituições envolvidas.

Feito aos ____ de outubro de 2015

Agência Nacional de Águas (ANA) do Brasil

**Ministério dos Recursos Naturais da
República do Suriname**

